



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



EDITAL COMPLETO

Inscrições:

PERÍODO: DE 24 DE OUTUBRO A 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

VIA INTERNET:

No endereço eletrônico www.institutounique.org.br, acessar o link correspondente ao **“Processo Seletivo 02/2026 da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo/SP”**, das 00h01m do dia 24/10/2026 até às 23h59m do dia 11/11/2026 (horário de Brasília/DF).

Provas objetivas:

OBJETIVAS:

DATA PROVÁVEL **PRIMEIRO DIA**: 28/11/2026 (SÁBADO)

DATA PROVÁVEL **SEGUNDO DIA**: 29/11/2026 (DOMINGO)

LOCAL E HORÁRIO: A CONFIRMAR A DIVULGAÇÃO NOS SITES:

www.institutounique.org.br e www.saopedrodoturvo.sp.gov.br

Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)
Escritório de Negócios: Rua Lopes Trovão, 1845 – Sala 02 – Santa Rita – Assis – SP. CEP 19.807-300
E-mail: contato@institutounique.org.br
Site: www.institutounique.org.br



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo – Estado de São Paulo
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO – Estado de São Paulo**, entidade de direito público interno, com sede na Av. Sebastião Teixeira Coelho, 81 – Centro, na cidade de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.567.014/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES**, no uso das suas atribuições, juntamente com a **Comissão de Processo Seletivo**, nomeada pela **Portaria 396/2026 de 22/10//2026**, **Torna Público** que fará realizar o Processo Seletivo de “Provas Objetivas”, “Avaliação de Títulos”, para provimento cadastro reserva em seu quadro de funcionários temporários, discriminadas no **ANEXO I** deste Edital, sob o “Regime Jurídico de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)”, “Regime Geral da Previdência Social (RGPS)”, e de acordo com as demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)**, nome de fantasia “Instituto UNIQUE”, regularmente lícitada na forma da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela **Comissão de Processo Seletivo**, nomeada pela **Portaria 396/2026 de 22/10//2026**.
- 1.2** Os Cargos e suas especificações (número de vagas, vencimentos iniciais, valores das taxas de inscrição, disciplinas das provas objetivas, número de questões por disciplina, peso de cada questão, escolaridade mínima exigida, pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do **ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**, deste Edital.
- 1.3** As atribuições específicas de cada Cargo são as constantes do **ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS**, deste Edital.
- 1.4** Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada Cargo são os constantes do **ANEXO III – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**, deste Edital.
- 1.5** O Cronograma estimado para a realização do Processo Seletivo é o constante do **ANEXO V**, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da **Comissão de Processo Seletivo**.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** São condições básicas para a inscrição:
 - 2.1.1** Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o Cargo e a documentação prevista no subitem 9 deste Edital.
 - 2.1.2** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.2** As inscrições deverão ser realizadas via internet no período, local e horário a seguir, observando as orientações abaixo:
 - 2.2.1** **Período: de 24 de outubro a 11 de novembro de 2026.**
 - 2.2.2** Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.institutounique.org.br.
- 2.3** Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via Internet das **00h01m do dia 24/10/2026 até as 23h59m do dia 11/11/2026, (horário de Brasília/DF)**, observando os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 2.3.1** Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
 - 2.3.2** Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no **ANEXO I**, de acordo com o Cargo para o qual irá concorrer, **até o dia de vencimento indicado no boleto (11/11/2026)**;
 - 2.3.3** A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de São Pedro do Turvo e o Instituto UNIQUE quanto a eventuais dificuldades



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

- 2.3.4** O pagamento da Taxa de Inscrição impressa no boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
- 2.3.5** Antes de efetuar o pagamento o candidato deverá conferir a correção de suas informações no boleto, inclusive o Cargo escolhido, atentando ainda para possíveis fraudes na impressão do boleto bancário, causada por vírus que possam estar instalados no seu computador. Após o pagamento, atentar para a correta identificação do boleto e da inscrição, conferindo no recibo de pagamento e, assim, evitando prejuízos por erros na leitura ou digitação do código de barras.
- 2.3.6** Recomendamos não deixar sua inscrição ou pagamento do boleto para o último dia, evitando atrasos e aborrecimentos.
- 2.3.7** O candidato deverá antecipar o pagamento caso, na localidade em que pretenda efetuá-lo, o último dia de pagamento seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias, de modo que o pagamento seja feito **até o dia indicado no boleto bancário**, conforme previsto neste Edital.
- 2.3.8** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrições determinado no subitem 2.3 deste Edital.
- 2.3.9** A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição pela instituição bancária ao Instituto UNIQUE.
- 2.3.10** O comprovante provisório de inscrição do candidato inscrito será o boleto bancário, devidamente quitado.
- 2.3.11** O candidato deverá retornar ao site: www.institutounique.org.br e Diário Oficial Eletrônico do município de São Pedro do Turvo no **dia 13/11/2026** e confirmar o deferimento de sua inscrição na relação de candidatos inscritos, sendo indispensável essa etapa, para se evitar possíveis problemas na confirmação do pagamento pelos bancos recebedor e emissor dos boletos. É nessa etapa que o candidato deverá confirmar se o seu pagamento foi processado e, caso seu nome não conste da lista de inscritos, deverá **SOLICITAR RECURSO** conforme item 8 do Edital ou entrar em contato imediato com a organizadora do Processo Seletivo através do e-mail contato@institutounique.org.br.
- 2.3.11.1. Não será enviado Comprovante definitivo de Inscrição para o endereço do candidato.** Os candidatos deverão, a partir do dia **24/11/2026**, informar-se pela internet, no site: www.institutounique.org.br e Diário Oficial Eletrônico do município de São Pedro do Turvo o local de realização das provas. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
- 2.3.11.2. A relação de candidatos inscritos e o local de realização das provas também serão publicados no site: www.institutounique.org.br e Diário Oficial Eletrônico do município de São Pedro do Turvo conforme estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo – ANEXO VI.**
- 2.3.11.3.** Na ocorrência de eventuais erros (tais como: nome do candidato, n.º do documento de identidade, data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciada a correção no banco de dados dos inscritos.
- 2.3.12** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital, salvo por motivo justificado.
- 2.3.13** O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 2.3.14** A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo requerente nos prazos estabelecidos, ressalvada a hipótese de falha no sistema da empresa, quando a inscrição deverá ser requerida por ofício no e-mail contato@institutounique.org.br, utilizando-se do modelo **ANEXO IV**, dirigido à Comissão de Processo Seletivo ou à Empresa responsável pela organização.
- 2.3.15** A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por falhas



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.

- 2.3.16** Após **24/11/2026** não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processo de inscrição.
- 2.3.17** As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo e o Instituto UNIQUE de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao Cargo, fornecidos pelo candidato.
- 2.4** A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.
- 2.5** O simples pagamento no valor da taxa de inscrição não caracteriza a inscrição do candidato, que somente se efetivará mediante preenchimento e consequente registro oficial de recebimento da Ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.3.
- 2.6** **NÃO HAVERÁ** devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de suspensão ou exclusão do cargo oferecido, cancelamento ou não realização do Processo Seletivo sem justificativa razoável, bem como nos casos de pagamento em duplicidade ou extemporâneo. Nessas hipóteses, será devida a restituição dos valores pagos aos candidatos inscritos, a ser efetuada pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, a partir de 90 (noventa) dias, contados da publicação do Decreto, Ato ou decisão que determinar a suspensão ou o cancelamento do certame, mediante depósito na conta bancária informada pelo candidato e apresentação do comprovante de inscrição e de documento oficial de identidade. Em qualquer hipótese, a restituição somente será realizada em nome do candidato regularmente inscrito.
- 2.6.1** Na hipótese de cancelamento do Processo Seletivo prevista no item anterior, a **Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo** poderá, a seu critério, optar pela realização de novo certame no prazo máximo de 90 (noventa) dias, assegurando aos candidatos inscritos no certame cancelado a possibilidade de efetuar nova inscrição para o mesmo cargo, nas mesmas condições e sem qualquer ônus financeiro.
- 2.7** Cada candidato poderá concorrer a mais de um Cargo, desde que as provas sejam aplicadas em horários diferentes (manhã/tarde).
- 2.8** É de responsabilidade do candidato, o correto preenchimento da inscrição ao cargo almejado, observando as disposições constante no item 2.7.
- 2.9** A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.10** Em hipótese alguma haverá a substituição do Cargo consignado na Ficha de Inscrição.

3 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1** Conforme estabelece o art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, “considera-se pessoa com deficiência – PcD, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.
- 3.2** Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/04.
- 3.3** Não serão disponibilizadas vagas exclusivas para pessoas com deficiência, considerando que a aplicação do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, não atinge nenhum inteiro, em nenhum dos cargos.
- 3.3.1** Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo a primeira nomeação de candidato inscrito na condição de PcD será para a 5ª vaga, e as nomeações seguintes deverão ocorrer para a 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 5%

	Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo Estado de São Paulo Processo Seletivo nº 02/2026 	
---	---	---

estabelecido no item 3.3 deste edital.

- 3.4** Às pessoas com deficiência – PcD é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.
- 3.5** No ato da inscrição, o candidato PcD deverá declarar no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.
- 3.6** Ao se declarar PcD e/ou a necessidade de condição especial para realização das provas, o candidato deverá apresentar laudo médico, expedido dentro dos últimos 6 (seis) meses antecedentes à data de encerramento das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e a condição especial se houver, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.7** A cópia do laudo médico prevista no item 3.6 poderá ter seu original exigido a qualquer tempo, podendo ser excluído o candidato que apresentar montagens ou fraudes nesse documento, garantido o direito de defesa.
- 3.8** O laudo médico mencionado no item 3.6, deverá ser encaminhado impreterivelmente das **00h01m do dia 24/10/2026 até as 23h59m do dia 11/11/2026** via:
- a) Digitalizado **por “upload” no momento da inscrição**. A cópia do laudo deverá estar digitalizada em uma das seguintes extensões: **pdf, png, jpg, jpeg, zip, rar**.
- 3.9** Caso o candidato não envie o laudo médico à empresa no prazo estabelecido, não será considerado como pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- 3.10** O candidato com deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal “ledor”, levando para o local de provas o material necessário à sua realização;
- 3.11** A declaração de deficiência, para efeito de Inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da qualificação ou não como candidato com deficiência, nos termos da legislação vigente e da compatibilidade da deficiência com as atribuições do Cargo pretendido.
- 3.11.1** Concluindo a avaliação médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será excluído do Processo Seletivo.

4 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1** Poderão requerer condição especial para a realização das provas:
- a) a candidata lactante;
 - b) a pessoa com deficiência – PcD;
 - c) a pessoa com algum tipo de limitação permanente ou temporária;
 - d) o candidato Sabatista.
- 4.2** A condição especial para a realização das provas deverá ser solicitada no momento da inscrição das **00h01m do dia 24/10/2026 até as 23h59m do dia 11/11/2026**.
- 4.3** Em caso de imprevisibilidade, em que seja necessário solicitar a condição especial após o término deste período, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto UNIQUE pelo endereço de e-mail: contato@institutounique.org.br.
- 4.3.1** A solicitação deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova.
- 4.3.2** O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 4.3.1, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição especial requerida atendida.
- 4.4** A solicitação de condição especial, nos casos das alíneas “b” e “c” do subitem 4.1, deverá ser instruído por laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses da data de solicitação, **especificando as**



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



condições especiais necessárias para a realização das provas.

- 4.5** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido pelo Instituto UNIQUE.
- 4.6** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 4.2 deste edital.
- 4.6.1** A candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde estiver sendo realizada a prova, para atendimento à criança a ser amamentada, em sala especial.
- 4.6.2** A criança a ser amamentada deverá estar acompanhada somente de uma pessoa maior de 18 anos, munida de documento de identidade e capaz, a qual será responsável por sua guarda, e ambos deverão permanecer em local apropriado indicado pelo Instituto UNIQUE.
- 4.6.3** A pessoa acompanhante somente terá acesso aos locais das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- 4.6.4** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal designado do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 4.6.5** A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. O Instituto UNIQUE não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 4.6.6** O tempo utilizado pela candidata para amamentação, não será compensado, portanto terá o mesmo tempo de prova que os outros candidatos.
- 4.7** O resultado da análise das solicitações de condição especial feitas na inscrição será divulgado no dia **13/11/2026**, no endereço eletrônico www.institutounique.org.br, no link do Processo Seletivo e Diário Oficial Eletrônico do município de São Pedro do Turvo.

5 DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para provimento de cadastro reserva dos Cargos temporários deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas, Prova Prática e Avaliação de Títulos, conforme especificado neste Edital.

5.1 Das Provas Objetivas e da Avaliação de Títulos:

- 5.1.1** O Processo Seletivo será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha (**Classificatória / todos os Níveis**) Prova Prática (**Eliminatória / para o cargo de Motorista**) e avaliação de Títulos (**Classificatória / Nível Superior**), conforme discriminado a seguir:
- a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas (**Nível Fundamental**) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas (**Nível Médio**) / de 0 (zero) a 110 (cento e dez) pontos, incluídas todas as disciplinas e títulos (**Nível Superior**).
- b) Duração: **3h00m (três horas)**, para todos os cargos.
- c) Composição das Questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
- d) Disciplinas: **Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos**, dependendo do Cargo e Nível de Escolaridade.
- e) Disciplinas Específicas: Conhecimentos de formação específica aplicável a candidatos inscritos em Cargos de nível de escolaridade, **médio e superior**, cada qual em sua área de atuação, quando o Cargo exigir.
- f) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o Cargo pleiteado são os dispostos no **ANEXO I** do presente Edital.
- 5.1.2** Será eliminado o candidato que zerar a prova objetiva.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



- 5.1.3** O **ANEXO III** integrante deste Edital contempla apenas o conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 5.1.4** Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Processo Seletivo, esta será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos que tenham a mesma na sua prova.
- 5.1.5** **Avaliação de Títulos**
- 5.1.6** **Da prova de Títulos:**
- 5.1.7** A Prova de Títulos tem por objetivo valorar o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui – além do exigido como escolaridade – tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional na forma deste item, com base nos fatores discriminados no **ANEXO VI** deste Edital.
- 5.1.8** Somente haverá Prova de Títulos para os Cargos de **Nível Superior**, conforme estabelecido no **ANEXO I**.
- 5.1.9** Somente serão computados nessa pontuação os Títulos apresentados pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva escrita, nos termos do subitem 5.1.2, conforme a divulgação do Resultado Provisório do Processo Seletivo.
- 5.1.10** Os títulos de que trata esse capítulo deverão ser entregues durante o período de inscrições **00h01m do dia 24/10/2026 até as 23:59h do dia 11/11/2026, (horário de Brasília/DF)** através da área do candidato no site <http://www.institutounique.org.br> no campo títulos em formato *pdf.
- 5.1.11** A apresentação de Títulos não é obrigatória, ficando, porém, o candidato ciente de que se não apresentá-los no período marcado, não terá pontuação na Avaliação de Títulos.
- 5.1.12** A avaliação de títulos não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas de pontuação classificatória.
- 5.1.13** No julgamento dos títulos serão distribuídos no máximo 10,0 (dez) pontos, observados os limites de que trata o quadro do **ANEXO VI**.
- 5.1.14** Os títulos de que tratam o **item I**, do quadro do **ANEXO VI** não são cumulativos, sendo computado na pontuação apenas um exemplar. Os **itens II, III e IV**, do quadro do **ANEXO VI** serão cumulativos, sendo computados na pontuação a quantidade máxima descrita de cada um deles.
- 5.1.15** Somente serão aceitas certidões ou declarações de conclusão de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor, devendo ainda referir-se a cursos comprovadamente concluídos, acompanhados do Histórico das matérias cursadas.
- 5.1.16** Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC e, caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e ata da defesa de tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.
- 5.1.17** O título referente a Curso de Pós-graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001, da Prefeitura de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 5.1.18** Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Processos Seletivos e Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos e Processos Seletivos, e Declarações ou certidões de Entidades, **NÃO SENDO ACEITOS** como **TÍTULOS** publicações como editais de classificação e listagens de classificação.
- 5.1.19** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências do edital.
- 5.1.20** Fica facultada a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo ou à empresa organizadora do presente Processo Seletivo, a solicitação dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.
- 5.1.21** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Edital.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



5.1.22 Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.

5.1.23 Somente serão aceitos os títulos relacionados à área de conhecimento da graduação ou de atuação do profissional.

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva será realizada em dois dias com observância das condições abaixo:

6.1.1 DATA PROVÁVEL:

6.1.2 28/11/2026 – SÁBADO e 29/11/2026 – DOMINGO

6.1.3 LOCAL e HORÁRIO: serão realizadas na cidade de São Pedro do Turvo/SP, no local e horário a serem confirmados no dia 24/11/2026, mediante publicação no site www.institutounique.org.br e Diário Oficial Eletrônico do município de São Pedro do Turvo.

6.1.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nas escolas disponibilizadas, as provas poderão ser realizadas em outros municípios vizinhos.

As provas referentes a cada cargo serão realizadas conforme tabela abaixo:

Sábado (28/11/2026)	
Período da Manhã (02 cargos)	Período da Tarde (03 cargos)
Assistente Social Profissional de Educação Física	Pedreiro Motorista Psicólogo

Domingo (29/11/2026)	
Período da Manhã (01 cargo)	Período da Tarde (02 cargos)
Agente Administrativo	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino

6.2 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

6.3 Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado, salvo as condições previstas no subitem 6.1.3 no caso do local, obedecendo ao horário.

6.4 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, uso de boné ou chapéu, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie.

6.5 Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e Instituto UNIQUE não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.

6.6 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem 6.4, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

6.7 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do início dessas provas, mediante anotação do horário no Relatório da Coordenação na presença da Comissão de Processo Seletivo. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

- 6.8** O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, obrigatoriamente fabricada em material transparente, o Comprovante de Inscrição (Comprovante Definitivo ou Boleto Bancário) e a documentação de que trata o subitem 6.9, a seguir.
- 6.9** O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do original de documento de identidade oficial com foto e, preferencialmente, acompanhado do Comprovante de Inscrição Definitivo ou Boleto Bancário com comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 6.9.1** No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá entregar à equipe de aplicação Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
- 6.9.2** Serão aceitos documentos de identificação digital desde que acessados em aplicativos oficiais antes do ingresso do candidato na sala de prova. Não serão aceitos documentos digitais para efeito de identificação do candidato (fotos, prints).
- 6.10** Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.
- 6.11** O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal ou coordenador após decorrido 1 (uma) hora de prova.
- 6.12** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, na presença de, no mínimo, dois candidatos.
- 6.13** No início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e, durante a prova, folha oficial de respostas.
- 6.14** Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de sala o Caderno de Provas e a folha oficial de respostas, restando para si a folha de rascunho, para conferência posterior.
- 6.15** Será considerado ausente o candidato que **deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.**
- 6.16** **A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do Cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um Cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.**
- 6.17** Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.
- 6.18** O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
- 6.19** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Processo Seletivo.
- 6.20** Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas Escritas serão publicados no site www.institutounique.org.br e Diário Oficial Eletrônico do município de São Pedro do Turvo no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação das provas escritas, após as 18h00.
- 6.21 DAS PROVAS PRÁTICAS**
- 6.22** As Provas práticas serão aplicadas aos candidatos inscritos para o cargo de **“Motorista”**.
- 6.23** Somente serão convocados para as Provas Práticas, os candidatos habilitados conforme o item 5.1.2 e com as primeiras pontuações da Prova Objetiva, de acordo com a quantidade abaixo especificada na Tabela 6.1, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 8.3 deste edital:



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



TABELA 6.1

Cargo	Quantidade de candidatos convocados		
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	TOTAL
Motorista – CNH categoria “D”	20	2	22

- 6.24 A aplicação da prova prática será realizada na cidade de São Pedro do Turvo/SP.
- 6.25 Caso haja impossibilidade de aplicação da prova prática na cidade de São Pedro do Turvo/SP, as mesmas poderão ser aplicadas em municípios vizinhos.
- 6.26 A confirmação da data e as informações sobre local e horário da prova será divulgado após a Classificação Final da Prova Objetiva, e por meio de Edital de Convocação a ser publicado publicação oficial no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo (<https://www.saopedrodoturvo.sp.gov.br/>) e disponibilizado, como subsídio, no site do Instituto Unique (www.institutounique.org.br), na “Área do Candidato”, no link “Arquivos do Edital”, devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso.
- 6.27 O candidato deverá comparecer ao local da prova prática com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 6.28 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.29 Será admitido no local da prova prática apenas o candidato que estiver trajado adequadamente, inclusive com sapatos fechados e munido de um dos documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação.
- 6.30 Além do documento de identidade, os candidatos que concorrem ao cargo de **MOTORISTA**, deverão apresentar original da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, na categoria exigida como requisito, estabelecido na Tabela 6.1, dentro do prazo de validade, não plastificada e em perfeito estado de conservação (não dilacerada).
- 6.31 Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo.
- 6.32 Não será admitido no local da prova prática o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido no Edital de Convocação.
- 6.33 O horário de início da prova prática será definido em cada local de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
- 6.34 Durante a realização da prova prática não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização dessa prova.
- 6.35 O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala/local de prova:
- a) desligá-lo;
 - b) retirar sua bateria (se possível);
 - c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelo Instituto Unique, devendo lacrar essa embalagem e mantê-la lacrada durante todo o tempo de realização da prova prática;
 - d) colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
 - e) todo material mencionado nos itens 7.62. deste Edital deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato na sala/local da prova prática, dentro da embalagem, que deverá também permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática;



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



- f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática.

6.36 O candidato que utilizar – no local da prova prática – aparelho celular para registrar imagens, antes, durante e depois da aplicação, será sumariamente excluído deste Processo Seletivo.

6.37 Da Prova Prática do Cargo de Motorista (Categoria D):

- a) A Prova Prática tem caráter eliminatório e classificatório, com pontuação total de 100 (cem) pontos, destinada a avaliar habilidades de condução em via urbana e manobras específicas, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- b) A avaliação será realizada por examinador(es) designado(s) pela Comissão do Concurso, em trajeto previamente definido, com utilização de carro automotor, compatível com a categoria exigida, e condições regulares de uso.

Tabela 6.2
Critérios de Avaliação (conforme CTB)

Item	Critério (CTB)	Indicadores de avaliação	Pontos
1	Baliza (regras de parar/estacionar – arts. 181 e 182)	Posicionamento inicial; sinalização; no máx. 3 (tres) tentativas; distância do meio-fio $\leq$ 30 cm; sem tocar cones/obstáculos; alinhamento final.	20
2	Domínio e atenção permanente (art. 28)	Mantém domínio do veículo; dirige com atenção e cuidado durante todo o trajeto.	20
3	Sinalização e prioridade (arts. 70 e 214)	Respeita semáforo/'PARE'; concede preferência ao pedestre; observa faixas e travessias.	20
4	Velocidade segura e fluidez (arts. 43 e 218)	Observa limites e adapta à via, clima e tráfego; evita excessos e condução brusca.	20
5	Manobras e mudanças de faixa (arts. 34 e 35)	Só executa se seguro; sinaliza com antecedência; conversões/retornos e transposição de faixa corretos.	20

a) Critérios de Aprovação e Desempate:

- I. Será considerado APTO o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, sem incorrer em falta eliminatória.
- II. Em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente:

- a) maior pontuação no Item 3 (Sinalização e prioridade);
- b) maior pontuação no Item 4 (Velocidade segura e fluidez);
- c) maior pontuação no Item 2 (Baliza);
- d) maior idade.

b) Falta Eliminatórias (conforme CTB):

- I. Avançar sinal vermelho ou desrespeitar a placa 'PARE' (art. 208).
- II. Deixar de dar preferência a pedestre em travessia (art. 214).
- III. Exceder velocidade de forma grave/gravíssima (art. 218).
- IV. Manusear/segurar telefone celular ao dirigir (art. 252, parágrafo único).
- V. Não utilizar cinto de segurança – condutor e passageiros (arts. 65 e 167).
- VI. Dirigir na contramão, subir na calçada, causar colisão ou exigir intervenção do examinador por risco iminente.
- VII. Avançar sobre o meio fio.

	Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo Estado de São Paulo Processo Seletivo nº 02/2026 unique INSTITUTO	
---	--	---

VIII. Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga.

c) Parâmetros de Aplicação:

- a) Veículo automotor em condições regulares da Prefeitura, compatível com a categoria exigida.
- b) Percurso: urbano, 1–3 km, incluindo área demarcada para baliza/manobras.
- c) Duração estimada: até 15 (quinze) minutos por candidato.
- d) Examinadores: 01 (um) condutor avaliador e 01 (um) anotador, utilizando ficha padronizada.
- e) Observância: cumprimento integral do CTB e das normas locais de trânsito; tratamento de dados pessoais conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.38 O candidato não habilitado na prova prática será eliminado deste respectivo Processo Seletivo.

VIII – DO JULGAMENTO DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S) E PRÁTICA (MOTORISTA)

6.39 A(s) prova(s) objetiva(s) tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

6.40 A(s) prova(s) objetiva(s) será(ão) avaliada(s) na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.41 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) \div Tq$$

6.42 Legendas:

NP = Nota da Prova Objetiva;

Na = Número de acertos do candidato; Tq = Total de questões da prova;

NPP = Nota da Prova Prática (quando aplicável ao cargo de Motorista);

NT = Nota da Prova de Títulos (quando aplicável); NF = Nota Final para classificação.

6.43 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que não zerar a prova objetiva.

6.44 O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado deste Processo Seletivo.

Prova Prática – Cargo de Motorista (Categoria D)

6.45 A Prova Prática para o cargo de Motorista (Cat. D) tem caráter eliminatório e classificatório, sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios definidos em anexo específico (“Prova Prática – Motorista”). A NPP corresponderá ao somatório dos pontos atribuídos aos itens avaliativos.

6.46 Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, sem incorrer em falta eliminatória, nos termos do anexo específico.

6.47 O candidato não habilitado na Prova Prática será eliminado do certame, ainda que tenha sido habilitado na Prova Objetiva.

6.48 Nota Final e Classificação:

6.49 Cargo: Motorista (Cat. D). A Nota Final (NF) será soma entre a Prova Objetiva e a Prova Prática, conforme fórmula:

$$NF = (NPO + NPP)$$

6.50 Demais cargos. Para os demais cargos, a classificação final considerará a Prova Objetiva + Prova de Títulos (quando couber), nos termos do Capítulo/Anexo “Prova de Títulos”, aplicando-se a fórmula:

$$NF = NP + NT,$$

6.50.1 Em que NT será atribuída conforme a tabela e limites máximos definidos no referido Capítulo (a Prova de Títulos possui caráter classificatório).

6.51 Persistindo regras específicas por cargo no Quadro de Provas ou anexos, estas prevalecerão sobre as disposições gerais deste Capítulo.

	Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo Estado de São Paulo Processo Seletivo nº 02/2026 	
---	---	---

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

a. Da Classificação Provisória

A classificação provisória do Processo Seletivo será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Provisório**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva, pontuação de Títulos e classificação provisória.

b. Da Classificação Final

A classificação final do Processo Seletivo será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Final**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, nota final da Prova Objetiva, Títulos e nota final.

i. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos do Resultado Provisório da Prova Objetiva e Títulos.

c. **Dos Critérios de Desempate:** Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- Tiver obtido maior nota na prova de português;
- Tiver obtido maior nota na prova de matemática;
- O candidato que tiver mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
- Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados.

8. DOS RECURSOS

a. Caberá a interposição de recurso, no prazo de 02 (dois) dias, após a sua publicação, sem efeito suspensivo, de todas as decisões proferidas no âmbito deste Processo Seletivo, entre elas:

- Do não deferimento do pedido de inscrição;
 - Da formulação das questões e da discordância com o gabarito das provas objetivas e discursivas;
 - Do resultado provisório da Prova Objetiva e avaliação de Títulos.
 - Do resultado provisório da Prova Prática.
- b. A impugnação e os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do site da empresa Instituto UNIQUE – www.institutounique.org.br, no botão RECURSOS, disposto na área referente a este Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.
- c. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.
- d. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa Instituto UNIQUE. Constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- e. Exemplares das provas de todos os Cargos estarão disponíveis no site www.institutounique.org.br juntamente com os gabaritos durante o período de recursos sobre as questões de provas, conforme indicado no cronograma – **ANEXO VI**.

	Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo Estado de São Paulo Processo Seletivo nº 02/2026 	
---	---	---

9. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- a. A aprovação neste Processo Seletivo assegura ao candidato, dentro do número de vagas oferecidas no **ANEXO I** deste Edital, o direito à efetiva convocação, mediante necessidade e possibilidade institucional, que obedecerá rigorosamente a ordem de classificação apurada.
- b. Os candidatos convocados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, a quem compete à designação do local de trabalho.
- c. Os candidatos aprovados, com deficiência, serão submetidos a avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

9.1 O candidato será convocado para tomar posse no emprego público via contato telefônico ou e-mail enviado ao endereço eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição, sendo dever do candidato acompanhar as publicações de portarias de convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Pedro do Turvo, devendo apresentar-se à Administração, no prazo estipulado na convocação, sendo que a posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de convocação portando os seguintes documentos:

- 1) Carteira de Trabalho Digital impressa;
- 2) Cópia do RG;
- 3) Cópia do CPF;
- 4) Cópia do Título de Eleitor;
- 5) Certidão de Quitação Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;
- 6) Cópia do Cadastro no NIS (Acessar o site <https://meu.inss.gov.br/#/> no menu lateral ir até Cadastro e Contribuições --- Meu Cadastro --- descer até o fim da página --- Baixar Documento);
- 7) Comprovante de Situação Cadastral no CPF – Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- 8) Cópia do Registro no Conselho de Classe ativo (quando necessário);
- 9) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas);
- Certidão de Prontuário da CNH obtida através do site do DETRAN/SP;
- Exame toxicológico admissional (agendado pelo Setor de RH);
- 10) Cópia da Certidão de Nascimento (quando solteiro);
- 11) Cópia da Certidão de Casamento (quando casado);
- 12) Cópia da Certidão de Nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 anos;
- 13) Atestado de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- 14) Conta Bancária no Banco Bradesco (conta corrente ou salário);
- 15) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 16) Fornecer e-mail e telefone para contato;
- 17) Certidão de Distribuição expedida pelos fóruns criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses:
 - Justiça Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> (Criminal);
 - Justiça Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (Certidão de Execução Criminal);
- 18) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Polícia Federal e pela Polícia Civil,



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



recentes e referentes aos últimos dez anos:

- Polícia Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Polícia Civil: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>

19) Cópia do Certificado de Alistamento Militar ou Reservista;

20) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo;

21) Cópia do Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) emitido no próprio nome, do cônjuge ou dos pais quando residir com os mesmos. Imóvel alugado fazer declaração que reside no imóvel;

22) Exame Médico de Saúde Ocupacional (agendado pelo Setor de RH);

23) Declaração de não acúmulo de função pública (anexo). No caso de possuir acúmulo legal de emprego público, apresentar declaração do órgão contendo emprego ocupado e o horário de trabalho para verificação de compatibilidade de horários ou vedações constitucionais;

24) Declaração de que não

tenha sofrido penalidade administrativa no exercício da função pública, mediante exibição de documentos originais ou autenticados, quando já tenha sido servidor em outro cargo ou emprego de acumulação legal (solicitar no órgão público que já tenha trabalhado).

25) Declaração de dependentes para fins de imposto de renda (anexo). Juntar cópia dos CPF de todos os dependentes.

26) Declaração de bens (última declaração de imposto de renda ou declaração simples).

O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse nos prazos de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O Processo Seletivo regido por este Edital terá prazo de validade de **01 (um) ano**, a contar da data de sua homologação, **podendo ser prorrogado por igual período**, conforme o disposto no art. 37, Inciso III, da Constituição Federal.
- b. O número de vagas por Cargo é inicialmente o constante do **ANEXO I** deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade, quando serão convocados novos candidatos aprovados, na ordem de classificação.
- c. Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço, e-mail e celular atualizados junto a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 9 deste Edital.
- d. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas.
- e. Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo número de candidatos aprovados para tanto.
- f. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:

- a) apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
- b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Processo Seletivo, ou da equipe de aplicação de provas.
- c) levar consigo o caderno de provas, quando não autorizado pelos fiscais de sala;



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



- d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
- f) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- g) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- h) apresentar-se embriagado ou sob efeito de entorpecentes para a realização das provas;
- g. As publicações e divulgações oficiais referentes a este Processo Seletivo serão afixadas no site da empresa organizadora www.institutounique.org.br e no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo www.saopedrodoturvo.sp.gov.br e Diário Oficial Eletrônico do município de São Pedro do Turvo.**
- h. O extrato/resumo deste Edital será publicado em Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.
- i. Fica expressamente proibida a participação dos membros da **Comissão de Processo Seletivo**, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Processo Seletivo.
- j. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, deverão ser realizadas através de recurso conforme item 8 do edital.
- k. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- l. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante publicação nos sites www.institutounique.org.br e www.saopedrodoturvo.sp.gov.br e Diário Oficial Eletrônico do município de São Pedro do Turvo, podendo a Comissão de Processo Seletivo utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.
- m. As publicações no site da empresa organizadora cessarão com a divulgação do resultado final. Após essa publicação os contatos dos candidatos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.**
- n. Fazem parte integrante deste edital os **ANEXOS I, II, III, IV, V e VI** - Tabela de Cargos e Especificações, Descrição das Atribuições dos Cargos, Conteúdo Programático das Provas Objetivas, Modelo de Requerimento, Cronograma de datas e quadro de Títulos respectivamente.
- o. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
- p. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Processo Seletivo.
- q. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.
- r. Em caso de falhas no sistema de confirmação de inscrições, poderá o candidato fazer prova mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa, sendo sua inclusão no cadastro e a correção de sua prova, condicionadas à confirmação do efetivo pagamento no Banco, dentro do prazo previsto, devendo esta situação ser informada no relatório de ocorrências da coordenação e submetida à Comissão de Processo Seletivo.
- s. Caso necessite sair e retornar à sala durante o horário de provas, por qualquer motivo, o candidato poderá ser submetido a detector de metais.
- t. Após o encerramento de sua prova o candidato não poderá ter acesso aos banheiros do local, devendo se dirigir imediatamente à saída.
- u. Após o término do Processo Seletivo, o Instituto UNIQUE encaminhará toda a documentação referente a este Processo Seletivo a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, que garantirá o

	Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo Estado de São Paulo Processo Seletivo nº 02/2026 unique INSTITUTO	
---	---	---

arquivamento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua homologação.

- v. Caberá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo a homologação do resultado final do Processo Seletivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- a. Candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e aceita os termos de uso e políticas de privacidade postadas no site.
- b. Candidato consente e concorda que o Instituto UNIQUE tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- c. O Instituto UNIQUE fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

São Pedro do Turvo/SP, 23 de outubro de 2026.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL (Anexo I-A)

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
Motorista	CR*	40H	Ensino fundamental incompleto Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria “D”	R\$ 2.086,77	R\$ 52,00	Conhecimentos Específicos	10	5,00
						Língua Portuguesa	5	4,00
Pedreiro	CR*	40H	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 2.086,77	R\$ 52,00	Matemática	5	3,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CR*	40H	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 1.625,19	R\$ 52,00	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	3,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	CR*	40H	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 1.625,19	R\$ 52,00	Totais	25	100

*CR Cadastro Reserva

	Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo Estado de São Paulo Processo Seletivo nº 02/2026 	
---	---	---

NÍVEL MÉDIO (Anexo I-B)

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
Agente Administrativo	CR*	40H	Ensino médio completo	R\$ 2.462,37	R\$ 70,00	Conhecimentos Específicos	10	5,00
						Língua Portuguesa	10	3,00
						Matemática	5	2,00
						Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2,00
						Totais	30	100

*CR Cadastro Reserva



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



NÍVEL SUPERIOR (Anexo I-C)

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
Assistente Social	CR*	30H	Curso superior de Serviço Social com registro no órgão competente.	R\$ 4.082,72	R\$ 100,00	Conhecimentos Específicos	15	2,50
						Língua Portuguesa	10	2,50
Psicólogo	CR*	20H	Curso superior em Psicologia, com registro no órgão competente.	R\$ 3.414,91	R\$ 100,00	Matemática	10	2,50
Profissional de Educação Física	CR*	20H	Curso superior em Educação Física (bacharelado), com registro no CREF/CONFEF.	R\$ 2.880,21	R\$ 100,00	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2,50
						Títulos	---	10
						Totais	40	110

*CR Cadastro Reserva



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Desempenho de funções de apoio às atividades burocráticas nas diversas unidades e órgãos da Administração Municipal, tais como: efetuar registros, preencher formulários e outras anotações relativas às atividades da Administração Municipal; receber e transmitir recados acerca de assuntos administrativos; realizar tarefas de digitação de dados; providenciar material de expediente; realizar tarefas de reprodução xerográfica; desenvolver atividade de arquivo; prestar auxílios logístico às autoridades administrativas e aos servidores burocrático com funções técnicas superiores; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

CARGO: MOTORISTA (CNH Categoria “D”)

Desempenho de funções inerentes a profissão de motorista tais como: dirigir veículos leves e pesados da frota da municipalidade, respeitada a habilitação profissional; realizar viagens oficiais de interesse da Administração; conduzir os veículos pesados na realização das mais diversas atividades da Administração Municipal; conduzir ambulância no transporte de pacientes, zelar pela manutenção e conservação dos veículos que estiverem sob seus cuidados; informar a autoridade a qual está subordinado sobre irregularidades ou defeitos nos veículos com os quais esteja trabalhando; fornecer as informações necessárias à manutenção e conservação dos veículos; manter rigoroso controle sobre o consumo de combustíveis e peças do veículo que estiver sob sua responsabilidade; preencher os formulários e roteiros de viagem ou de trabalho, consoante ordem da Administração Municipal; executar outras tarefas afins.

CARGO: PEDREIRO

Desenvolve as funções de preparar o local de trabalho na obra, edifica fundações e estruturas de alvenaria. Aplica revestimentos e contra pisos, muros, calçadas e manutenção em construções de alvenaria. Realiza manutenções e faz novas instalações em rede hidráulica nas edificações. Faz pequenas pinturas em paredes, portas, janelas, grades, e partes afins nas edificações.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

Desempenho de funções relativas às atividades braçais de copa e cozinha e de asseio e higiene das dependências internas e externas dos prédios e ambientes da Administração Municipal, tais como: preparar e distribuir as refeições, nas escolas e creches municipais, sob orientação do profissional competente; realizar limpeza e higienização dos móveis, equipamentos e utensílios e dos ambientes internos e externos das repartições públicas municipais; limpeza e higienização das praças, jardins, logradouros, máquinas, equipamentos e veículos da Municipalidade; realizar serviços de translados de materiais e produtos utilizados nas atividades da Administração; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades da Administração Municipal. Desempenho de funções inerentes a manutenção e conservação do calçamento das vias e logradouros públicos, desenvolvendo



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



atividades como: realizar atividades de colocação, alinhamento e fixação de calçamento; preparo da base para a colocação do calçamento; realizar serviços de recuperação e reparos no calçamento das vias e logradouros públicos; colocação e meio-fios e construção de muros; preparar transportar e preparar o material utilizado no calçamento; auxiliar na remoção dos materiais não consumidos; zelar pelo material de uso sob sua guarda; executar outras atividades inerentes ao cargo. Desempenho de funções relativas às atividades de carpintaria tais como: construção de edificações em madeira; construção e reparos de divisórias, e esquadrias, moveis e equipamentos e utensílios de madeiras; montagem de andaimes; zelar pelas ferramentas, equipamentos e matérias utilizados em suas atividades; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo. Desempenho de funções relativas às atividades de pintura em geral tais como: realizar pintura nos prédios, praças. Jardins, logradouros, móveis e equipamentos da Municipalidade; desenvolver atividades de preparo da tinta, bem como dos locais em que serão realizadas a pintura; zelar pelo guarda dos materiais e equipamentos utilizados nas atividades sob sua responsabilidade; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo. Desempenho de funções relativas a construção e edificação em alvenaria tais como: realizar atividades de construção e edificação em alvenaria de interesse da Administração Municipal; realizar trabalhos de reforma e reparos nas estruturas de alvenaria dos prédios e edificações públicas municipais, realizar atividades que envolvam a utilização de alvenaria e concreto na pavimentação e calçamento das vias públicas; zelar pelas ferramentas, equipamentos e materiais utilizados em sua atividade; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO

Desempenho de funções relativas às atividades braçais de copa e cozinha e de asseio e higiene das dependências internas e externas dos prédios e ambientes da Administração Municipal, tais como: preparar e distribuir as refeições, nas escolas e creches municipais, sob orientação do profissional competente; realizar limpeza e higienização dos móveis, equipamentos e utensílios e dos ambientes internos e externos das repartições públicas municipais; limpeza e higienização das praças, jardins, logradouros, máquinas, equipamentos e veículos da Municipalidade; realizar serviços de translados de materiais e produtos utilizados nas atividades da Administração; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades da Administração Municipal. Desempenho de funções inerentes a manutenção e conservação do calçamento das vias e logradouros públicos, desenvolvendo atividades como: realizar atividades de colocação, alinhamento e fixação de calçamento; preparo da base para a colocação do calçamento; realizar serviços de recuperação e reparos no calçamento das vias e logradouros públicos; colocação e meio-fios e construção de muros; preparar transportar e preparar o material utilizado no calçamento; auxiliar na remoção dos materiais não consumidos; zelar pelo material de uso sob sua guarda; executar outras atividades inerentes ao cargo. Desempenho de funções relativas às atividades de carpintaria tais como: construção de edificações em madeira; construção e reparos de divisórias, e esquadrias, moveis e equipamentos e utensílios de madeiras; montagem de andaimes; zelar pelas ferramentas, equipamentos e matérias utilizados em suas atividades; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo. Desempenho de funções



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



relativas às atividades de pintura em geral tais como: realizar pintura nos prédios, praças. Jardins, logradouros, móveis e equipamentos da Municipalidade; desenvolver atividades de preparo da tinta, bem como dos locais em que serão realizadas a pintura; zelar pelo guarda dos materiais e equipamentos utilizados nas atividades sob sua responsabilidade; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo. Desempenho de funções relativas a construção e edificação em alvenaria tais como: realizar atividades de construção e edificação em alvenaria de interesse da Administração Municipal; realizar trabalhos de reforma e reparos nas estruturas de alvenaria dos prédios e edificações públicas municipais, realizar atividades que envolvam a utilização de alvenaria e concreto na pavimentação e calçamento das vias públicas; zelar pelas ferramentas, equipamentos e materiais utilizados em sua atividade; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se da aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do Serviço Social; Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

CARGO: PSICÓLOGO

Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades; participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; atuar junto ao setor de recursos humanos,

	Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo Estado de São Paulo Processo Seletivo nº 02/2026 unique INSTITUTO	
---	--	---

na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; participar da efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Práticas Corporais e Atividades Físicas: Orientar e conduzir ginásticas, caminhadas, danças, jogos e práticas de movimento adaptadas aos diferentes ciclos de vida (crianças, adultos e idosos)
- Promoção da Saúde e Prevenção: Desenvolver ações voltadas à prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão, diabetes, obesidade e dores crônicas.
- Produção do Cuidado: Atuar em conjunto com as equipes de Atenção Básica (como Estratégia Saúde da Família e equipes multiprofissionais) para criar planos de cuidado integral.
- Educação em Saúde: Realizar orientações educativas sobre a importância do movimento, postura, lazer e adoção de um estilo de vida ativo.
- Mobilização Comunitária: Estimular a participação social, valorizando a cultura local e integrando o polo da Academia da Saúde ao território e a equipamentos como escolas e centros comunitários.
- Planejamento e Gestão: Participar do planejamento das atividades do polo, registrar os atendimentos nos sistemas de informação do SUS e avaliar os impactos das ações na saúde da população



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



ANEXO III – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

ANEXO III.01A – LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Motorista, Pedreiro, Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino e Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino.

Leitura e interpretação de textos. Alfabeto. Vogal, Semivogal e Consoantes, Letras maiúsculas e minúsculas. Ortografia. Encontro Vocálico. Encontro Consonantal. Dígrafos. Sílabas: número de sílabas, Sílabas Tônicas e sua classificação. Frases: (afirmativa e negativa). Sinais de pontuação: ponto final, dois pontos, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Gênero: Masculino e Feminino. Antônimos/sinônimos. Diminutivo/aumentativo. Noções básicas de acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Adjetivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Artigos: (artigos definidos: o, a, os, as, artigos indefinidos: um, uma, uns, umas). Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Tipos de sujeito e predicado.

ANEXO III.01B – MATEMÁTICA

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Motorista, Pedreiro, Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino e Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino.

As quatro operações; Medidas de tempo e dinheiro; Problemas envolvendo as quatro operações. Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras.). Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e Números ímpares. Unidades de Medidas: medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume e medida de massa.

ANEXO III.01C – CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Motorista, Pedreiro, Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino e Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino.

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de São Pedro do Turvo/SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

ANEXO III.01D – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Motorista

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Lei Federal n.º 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal n.º 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal n.º 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Educação no trânsito. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus. Percepção de riscos. Comportamento seguro no trânsito. Gestão de resíduos. Dicas de atendimento a pessoas com restrição de mobilidade.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



ANEXO III.01E – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Pedreiro

Equipamentos de Proteção Individual. Conhecimentos sobre equipamentos e materiais de trabalho. Noções de fundações e estruturas de alvenaria. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos. Cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho. Primeiros socorros. Responsabilidade dos profissionais na obra. Nivelamento, Alinhamento, Esquadro, Prumada, Unidades de medida. Argamassa, concreto, Traços. Leitura e interpretação de projetos, plantas, corte. Tipos de materiais de construção, aglomerantes, cuidados quanto ao estoque de cimento, tipos de tijolos. Ferramentas: Colher de pedreiro, Alicates, alavanca, bandeja, tesoura etc. Locação da Obra: Referência do lote no terreno, locação dos alinhamentos, esquadro, gabaritos com cavaletes, gabarito contínuo, gabarito completo. Escavação da obra: Escavação com valas, escavação com furos. Fundação: Fundação em estaca broca, viga baldrame, construção da camada de concreto magro, construção de sapatas corridas, construção de fundação em alvenaria de pedra etc. Parede: Alvenaria de bloco cerâmico, alinhamento da fiada, cantos de parede, encontro de paredes, cruzamento de paredes. Acabamentos: Revestimento, reboco, arestamento, pavimentação, contrapiso em solo cimento.

ANEXO III.01E – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino e Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino.

1. Boas Práticas, Higiene e Atividades de Copa e Cozinha

- **Preparo de refeições:** Noções básicas de culinária e preparo de alimentos em escolas e creches municipais.
- **Higienização e conservação:** Técnicas de limpeza de utensílios, equipamentos, eletrodomésticos e ambientes de cozinha.
- **Armazenamento:** Conservação, validade e manipulação adequada de alimentos.
- **Higiene pessoal:** Cuidados com a higiene corporal e das mãos no trato com a alimentação escolar.

2. Limpeza, Conservação e Organização de Ambientes

- **Limpeza interna e externa:** Varrição, lavagem, remoção de lixo e conservação de prédios públicos, escritórios, banheiros, pátios e dependências municipais.
- **Limpeza de áreas públicas:** Conservação de praças, jardins, logradouros, vias públicas e recolhimento de detritos.
- **Produtos de limpeza:** Uso correto, diluição e armazenamento de saneantes, detergentes, desinfetantes e sabões.
- **Equipamentos e veículos:** Noções de limpeza e conservação de máquinas, equipamentos e frotas da prefeitura.

3. Obras, Calçamento e Pavimentação (Calceteiro)

- **Preparo do solo:** Técnicas de nivelamento, compactação e preparo de base para assentamento de pavimentação.
- **Execução e reparos:** Colocação, alinhamento e fixação de paralelepípedos, blocos intertravados ou pedras. Reparos em buracos e ondulações em vias públicas.
- **Guias e Sarjetas:** Técnicas de assentamento de meio-fio e alinhamento de sarjetas.
- **Manuseio de materiais:** Transporte, mistura e aplicação de areia, brita, terra e argamassa para pavimentação.

4. Noções Básicas de Construção Civil e Alvenaria (Pedreiro)

- **Preparo de massas:** Traços e misturas de concreto e argamassas (cimento, areia, cal e água).
- **Construção e reforma:** Noções de assentamento de tijolos, blocos, reboco, revestimentos e pequenos reparos estruturais em prédios públicos.
- **Fundações e pavimentação:** Uso de concreto em calçadas, sarjetas, muros de arrimo e pequenas estruturas de contenção.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



5. Noções de Carpintaria e Trabalho em Madeira

- **Estruturas de madeira:** Noções de montagem e reparo de divisórias, portas, janelas (esquadrias) e edificações simples em madeira.
- **Mobiliário:** Pequenos consertos em móveis, mesas, cadeiras e armários de repartições e escolas públicas.
- **Estruturas de apoio:** Montagem básica de andaimes, passarelas e proteções de madeira para obras.

6. Noções de Pintura em Geral

- **Preparação de superfícies:** Técnicas de lixamento, limpeza, aplicação de seladores e correção de imperfeições com massa corrida em paredes, madeiras e metais.
- **Preparação de tintas:** Diluição, mistura e homogeneização de tintas (látex, acrílica, esmalte sintético e verniz).
- **Aplicação:** Técnicas de pintura com rolo, pincel e trincha em prédios públicos, guias, praças, móveis e equipamentos.

7. Ferramentas, Equipamentos, Segurança e Almoxarifado

- **Ferramentas manuais e elétricas:** Uso correto, manutenção e guarda de pás, enxadas, picaretas, desempenadeiras, pincéis, martelos, serrotes, furadeiras e betoneiras.
- **Movimentação de materiais:** Técnicas de carga, descarga, transporte manual e traslado seguro de insumos e produtos da Administração.
- **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):** Uso obrigatório de botas, luvas, óculos de proteção, máscaras, capacetes e protetores auriculares de acordo com a função exercida.
- **Prevenção de acidentes:** Noções de segurança no trabalho, postura corporal adequada para carregar peso (ergonomia) e cuidados no canteiro de obras e cozinhas.
- **Zelo pelo patrimônio:** Noções de estoque, guarda, limpeza e organização do local de armazenamento das ferramentas e materiais sob sua responsabilidade.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



CONHECIMENTOS GERAIS

ANEXO III.02A – LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO DE ENSINO MÉDIO: Agente Administrativo.

Fonologia e fonética básica da língua portuguesa. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Morfologia: identificação, classificação e emprego das classes de palavras. Processos de Formação de Palavras. Estudo avançado dos verbos: regulares, irregulares, tempos, modos e vozes. Morfossintaxe. Sintaxe do período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Sintaxe do período composto: orações coordenadas e orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Colocação Pronominal. Compreensão e interpretação de textos. Estruturas lógicas e argumentativas de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coesão e Coerência. Semântica: denotação, conotação, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Variação Linguística.

CONHECIMENTOS GERAIS

ANEXO III.02B – MATEMÁTICA

CARGO DE ENSINO MÉDIO: Agente Administrativo.

1. Sistema métrico decimal.
2. Razão.
3. Proporção.
4. Divisão proporcional.
5. Regra de três simples e composta.
6. Porcentagem.
7. Equações de 1º grau.
8. Produtos notáveis.
9. Fatoração algébrica.
10. Área e perímetro de figuras planas.
11. Resolução de problemas matemáticos que envolvam operações básicas.
12. Números decimais e operações.
13. Princípio fundamental da contagem.
14. Frações.
15. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas.
16. Números proporcionais.
17. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa.
18. Medida de tempo.

CONHECIMENTOS GERAIS

ANEXO III.02C – ATUALIDADES

CARGO DE ENSINO MÉDIO: Agente Administrativo.

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de São Pedro do Turvo/SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02D

Agente Administrativo.

1. Noções de Organização Administrativa e Técnicas de Secretaria

Rotinas e procedimentos administrativos: Processamento e preenchimento de formulários, cadastros e registros públicos.

Atendimento ao público e telefônico: Comunicação verbal e não verbal, recepção, triagem de demandas e transmissão de recados.

Material de expediente: Previsão, requisição, controle de estoque, armazenamento e técnicas de distribuição interna.

Tecnologia reprográfica: Técnicas e operação de equipamentos de reprodução de documentos (xerox, escaneamento e impressão digital).

2. Noções de Arquivologia e Gestão de Documentos

Conceitos fundamentais: Definições de arquivo, tipologias documentais, classificação de documentos quanto ao gênero e à natureza do assunto.

Ciclo vital dos documentos: Teoria das Três Idades (arquivos correntes, intermediários e permanentes) e tabela de temporalidade.

Operações de protocolo: Recebimento, registro, autuação, classificação, distribuição, tramitação e expedição de processos e documentos administrativos.

Métodos de arquivamento: Alfabético, geográfico, numérico e temático. Organização física e digital de pastas.

3. Redação Oficial e Digitação de Dados

Princípios da redação oficial: Clareza, concisão, impessoalidade, formalidade e uniformidade padrão de escrita.

Modelos de correspondência oficial: Elaboração e estrutura de ofício, memorando, ata, e-mail institucional, relatório, certidão e despacho.

Operação de sistemas informatizados: Digitação de textos, alimentação de dados e elaboração de tabelas corporativas

4. Noções de Administração Pública e Apoio Logístico

Funções administrativas básicas: Planejamento, Organização, Direção e Controle aplicados à realidade municipal.

Ética e conduta no serviço público: Princípios constitucionais expressos (LIMPE) e postura profissional.

Auxílio logístico operacional: Apoio administrativo a equipes técnicas superiores e autoridades, agendamentos de reuniões e organização de fluxos de trabalho.

Lei Orgânica do Município de São Pedro do Turvo/SP.

Bibliografia Sugerida

Livros e Manuais Administrativos

CHIAVENATO, Idalberto. *Administração Geral e Pública para Concursos*. Editora Manole. (Ideal para conceitos de funções PODC e estrutura de órgãos públicos).

MEDEIROS, João Bosco; HERNANDES, Sonia. *Manual da Secretária*. Editora Atlas. (Excelente cobertura sobre controle de expediente, recebimento de recados e comportamento corporativo).

PAES, Marilena Leite. *Arquivo: Teoria e Prática*. Editora FGV. (Referência absoluta de arquivologia, protocolo e métodos de arquivamento para editais).

Documentação Oficial de Apoio

BRASIL. Presidência da República. [*Manual de Redação da Presidência da República*](#). (Disponível gratuitamente no site do Planalto). (Manual obrigatório para qualquer prova que exija elaboração de ofícios e memorandos).

BRASIL. Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. (Essencial para a parte legal de arquivos e documentos).

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos 37 ao 41 (Da Administração Pública).



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



CONHECIMENTOS GERAIS

ANEXO III.02A – LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Assistente Social, Psicólogo e Profissional de Educação Física.

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

ANEXO III.02B – MATEMÁTICA

CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Assistente Social, Psicólogo e Profissional de Educação Física.

Exercícios de raciocínio lógico, Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz) no conjunto dos Números Reais (Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais). Múltiplos e divisores. Máximo divisor comum (mdc). Mínimo múltiplo comum (mmc). Sistema métrico decimal. Operações com polinômios. Produtos notáveis. Relações métricas no triângulo retângulo. Aplicação do teorema de Pitágoras. Razões Trigonométricas. Função afim (do 1º grau). Função quadrática (do 2º grau). Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Estatística e Probabilidade. Possibilidades e chances. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. Geometria espacial: áreas das superfícies e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera. Área e perímetro de figuras planas. Equações do 1º e do 2º grau. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples e compostos. Fatoração.

CONHECIMENTOS GERAIS

ANEXO III.02C – ATUALIDADES

CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Assistente Social, Psicólogo e Profissional de Educação Física.

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de São Pedro do Turvo-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.02D

CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Assistente Social

1. Fundamentos Teórico-Metodológicos e Ético-Políticos do Serviço Social

- O surgimento do Serviço Social e sua evolução histórica no Brasil.
- A institucionalização do Serviço Social e o processo de renovação da profissão (vertentes de ruptura e modernização).
- O Projeto Ético-Político contemporâneo do Serviço Social.
- Ética Profissional: o Código de Ética do Assistente Social e a Lei de Regulamentação da Profissão.

2. Planejamento, Gestão e Avaliação de Políticas, Programas e Projetos Sociais

- Planejamento estratégico e participativo no Serviço Social: formulação, coordenação, controle e avaliação de programas e projetos sociais.
- Pesquisa social: elaboração e participação em projetos de pesquisa para implantação e ampliação de serviços especializados e desenvolvimento comunitário.
- Indicadores sociais e monitoramento de impactos de ações comunitárias.

3. Serviço Social na Área da Saúde e Perícia Médica

- A dimensão médico-social do Serviço Social: interpretação da situação social do indivíduo e de sua família junto à equipe multiprofissional de saúde.
- Parâmetros para a Atuação do Assistente Social na Saúde.
- O diagnóstico social e sua articulação com o diagnóstico médico e pericial.
- Determinantes Sociais da Saúde (DSS): implicações sociais, culturais e econômicas no processo saúde-doença.
- Atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde da população.

4. Atuação Comunitária, Mobilização Social e Recursos Humanos

- Desenvolvimento comunitário: conceitos, metodologias de intervenção com indivíduos, grupos e comunidades.
- Mobilização de recursos institucionais e comunitários: redes de apoio social e de garantia de direitos.
- Capacitação e treinamento de recursos humanos institucionais e comunitários.
- Educação em saúde: metodologias de treinamento de pessoal técnico e auxiliar.

5. Instrumentalidade do Serviço Social

- O estudo social, perícia social, laudo e parecer técnico no âmbito institucional e da saúde.
- Técnicas de intervenção: entrevista, visita domiciliar, visita hospitalar, reuniões e dinâmicas de grupo.
- O trabalho em equipe interdisciplinar e multiprofissional: a interface com a medicina, enfermagem e psicologia.

6. Legislação Social e Políticas Públicas

- Constituição Federal de 1988: Da Ordem Social (Saúde, Previdência e Assistência Social).
- Lei Orgânica da Saúde (LOS) — Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Controle social e participação da comunidade).
- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) — Lei nº 8.742/1993 e suas atualizações.
- Lei Orgânica do Município de São Pedro do Turvo/SP.

Bibliografia Sugerida

1. Fundamentos e Ética Profissional

- **IAMAMOTO, Marilda Vilela.** *Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional.* São Paulo: Cortez. (Livro indispensável para entender as demandas contemporâneas da profissão).
- **IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de.** *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboço de uma Interpretação Histórico-Metodológica.* São Paulo: Cortez.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



- **BARROCO, Maria Lúcia Silva.** *Ética e Serviço Social: Fundamentos Ontológicos.* São Paulo: Cortez.
- **CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS).** *Código de Ética do/a Assistente Social* (Resolução CFESS nº 290/1993) e *Lei de Regulamentação da Profissão* (Lei nº 8.662/1993).
- 2. Planejamento, Pesquisa e Avaliação de Projetos**
 - **BAPTISTA, Myrian Veras.** *Planejamento Social: Quase Redesignação e Práxis Social.* São Paulo: Cortez. (A maior referência sobre elaboração e avaliação de projetos e programas em Serviço Social).
 - **BAPTISTA, Myrian Veras.** *A Investigação em Serviço Social.* São Paulo: Cortez. (Essencial para o item de elaboração de pesquisas comunitárias).
 - **MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.).** *Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade.* Petrópolis: Vozes.
- 3. Serviço Social na Saúde e Equipe Multiprofissional**
 - **CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS).** *Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde.* Brasília: CFESS. (O documento técnico oficial mais cobrado em concursos da área da saúde).
 - **BRAVO, Maria Inês Souza.** *Serviço Social e Saúde: Formas de Organização e Práticas de Trabalho.* São Paulo: Cortez.
 - **BUSS, Paulo Marchiori; PELLEGRINI FILHO, Alberto.** *A Saúde e seus Determinantes Sociais.* Physis: Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro. (Fundamental para entender as implicações econômicas e culturais na saúde).
- 4. Instrumentalidade, Laudos e Trabalho com Comunidades**
 - **GUERRA, Yolanda.** *A Instrumentalidade do Serviço Social.* São Paulo: Cortez.
 - **FÁVERO, Eunice Teresinha.** *O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos.* (Essencial para responder questões sobre fornecimento de dados sociais para diagnósticos periciais e médicos).
 - **MAGALHÃES, Selma Rocha.** *O Trabalho com Grupos em Serviço Social.* São Paulo: Cortez. (Atende à atribuição de tratamento de problemas de grupos e comunidades).
 - **SPOSATI, Aldaíza.** *A Menina Loas: Um Processo de Construção da Assistência Social.* São Paulo: Cortez.
- 5. Legislação Federal Obrigatória**
 - **BRASIL.** *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988* (Artigos 194 a 204 — Da Seguridade Social).
 - **BRASIL.** *Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990* (Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS).
 - **BRASIL.** *Lei Federal nº 8.742/1993* (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.02E

CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Psicólogo

Psicologia da personalidade. Instrumentos de avaliação psicológica. Avaliação psicológica da inteligência, da personalidade e de atenção. Psicometria. Psicologia social e comunitária. Práticas terapêuticas com famílias. Intervenção psicológica junto à criança e ao adolescente. Atuação no processo de adoção. Trabalho em equipe de referência. Práticas e atuação da psicologia em políticas públicas. Saúde mental na atenção básica e apoio matricial. Políticas de saúde mental. Intervenções psicossociais em comunidades, instituições e organizações. Avaliação e intervenção psicológica no acolhimento em situações de crise, emergência e catástrofe. Vulnerabilidades sociais. Os danos psicológicos decorrentes da privação. A criança vitimizada. O abuso de álcool e outras drogas. Acompanhamento Terapêutico. Neuropsicologia. Psicodiagnóstico. Laudos psicológicos. Psicopatologia. Transtornos psicológicos. Técnicas psicoterápicas. Psicoterapias individuais e de grupo. Terapia cognitiva. Métodos e tecnologias em recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento e avaliação corporativa. Orientação Profissional. Aprendizagem e desenvolvimento sob as perspectivas teóricas de Jean Piaget, Lev Vygotsky e Henri Wallon. Intervenções educacionais e escolares. Dificuldades de aprendizagem. Metodologias ativas de aprendizagem. As tecnologias da informação e comunicação e seu papel na aprendizagem. Memória, autorregulação e autoeficácia. Código de ética profissional. Lei Orgânica



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



do Município de São Pedro do Turvo/SP.

Bibliografia Sugerida

1. Personalidade, Psicometria, Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico

- CUNHA, Jurema Alcides. *Psicodiagnóstico-V*. Porto Alegre: Artmed. (*Incontestável em provas sobre etapas do diagnóstico, entrevistas e devolução*).
- [HUTZ, Claudio Simon](#) et al. [Avaliação Psicológica da Inteligência e da Personalidade](#). Porto Alegre: Artmed.
- [HUTZ, Claudio Simon](#) et al. *Psicometria*. Porto Alegre: Artmed. (*Essencial para entender conceitos de validade, fidedignidade e normatização*).
- PASQUALI, Luiz. *Técnicas de Exame Psicológico (TEP): Fundamentos Psicológicos e Práticos*. São Paulo: Vetor.
- [HALL, Calvin S.](#); LINDZEY, Gardner; CAMPBELL, John B. *Teorias da Personalidade*. Porto Alegre: Artmed.

2. Psicologia Social, Comunitária, Políticas Públicas e Vulnerabilidades

- LANE, Silvia T. Maurer. *O Que é Psicologia Social*. São Paulo: Brasiliense. (*Complementar com a obra clássica: "Psicologia Social: O Homem em Movimento"*).
- [RODRIGUES, Aroldo](#); ASSMAR, Eveline M. L.; JABLONSKI, Bernardo. [Psicologia Social](#). Petrópolis: Vozes.
- CRUZ, Lílian Rodrigues da; GUARESCHI, Neuza (Orgs.). *Políticas Públicas e Assistência Social: Diálogo com Práticas Psicológicas*. Petrópolis: Vozes. (*Livro-chave para concursos que cobram atuação do psicólogo no SUAS, CRAS, CREAS e Equipes de Referência*).
- [SPINK, Mary Jane](#) (Org.). *Práticas Discursivas e Produção de Sentido no Cotidiano: Aproximações Teóricas e Metodológicas*. Rio de Janeiro: Cortez. (*Muito utilizado para intervenções psicossociais em comunidades*).
- [SAWAIA, Bader](#) (Org.). [As Artimanhas da Exclusão: Análise Psicossocial e Ética da Desigualdade Social](#). Petrópolis: Vozes. (*Fundamental para o tópico "danos psicológicos decorrentes da privação"*).

3. Família, Infância, Adolescência, Adoção e Vitimização

- SOUZA, Rosane Mantilla de (Org.). *Práticas Terapêuticas com Famílias: Teorias e Técnicas*. São Paulo: Cortez.
- WEBER, Lidia Natalia Dobrianskyj. *Aspectos Psicológicos da Adoção*. Curitiba: Juruá. (*Referência direta para atuação no processo de adoção e avaliação de pretendentes*).
- FALEIROS, Vicente de Paula. *A Violência contra a Criança e o Adolescente: Crítica Operacional*. São Paulo: Cortez. (*Essencial para compreender o manejo clínico e social da criança vitimizada*).
- BRASIL. [Estatuto da Criança e do Adolescente \(ECA\)](#) — Lei nº 8.069/1990 e suas atualizações (foco especial nos artigos que regem o acolhimento institucional, destituição do poder familiar e os trâmites jurídicos da adoção).

4. Saúde Mental, Apoio Matricial e Abuso de Substâncias (Álcool e Drogas)

- AMARANTE, Paulo. [Saúde Mental e Atenção Psicossocial](#). Rio de Janeiro: Fiocruz. (*O livro de cabeceira sobre a Reforma Psiquiátrica brasileira e a lógica substitutiva da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS*).
- CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa et al. [Tratado de Saúde Coletiva](#). São Paulo: Hucitec. (*Imprescindível para as questões sobre Apoio Matricial, Equipe de Referência e o modelo da Atenção Básica/NASF*).
- MINISTÉRIO DA SAÚDE (BRASIL). *Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e os manuais de saúde mental voltados para o manejo do uso prejudicial de álcool e outras drogas de forma territorializada*.
- BRASIL. *Lei nº 10.216/2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica)*.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



5. Crises, Emergências, Catástrofes e Acompanhamento Terapêutico (AT)

- MELO, Walter; FERREIRA, Ademir Pacelli (Orgs.). *Intervenções em Situações de Crise, Emergências e Desastres*. Rio de Janeiro: CRP.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). *[Psicologia de Emergências e Desastres]*(<https://site.cfp.org.br/publicações> "CFP Publicações Técnicas"): Referências Técnicas para Atuação de Psicólogos(os).
- SILVA, Alexandro et al. (Orgs.). *Acompanhamento Terapêutico: Prática e Clínica no Espaço Público*. São Paulo: Escuta. (Fundamental para compreender o AT como ferramenta de desinstitucionalização e reinserção social).

6. Psicopatologia, Transtornos Mentais e Neuropsicologia

- DALGALARRONDO, Paulo. *Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais*. Porto Alegre: Artmed. (Indispensável: estude as funções mentais e suas alterações e as síndromes psicopatológicas clássicas).
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. *Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5-TR)*. Porto Alegre: Artmed.
- MALLOY-DINIZ, Leandro F. et al. *Neuropsicologia: Aplicações Clínicas*. Porto Alegre: Artmed. (Referência padrão para o funcionamento dos sistemas de memória, atenção e funções executivas).

7. Técnicas Psicoterápicas, Práticas de Grupo e Terapia Cognitiva

- CORDIOLI, Aristides Volpato (Org.). *Psicoterapias: Abordagens Atuais*. Porto Alegre: Artmed. (Cobre tanto as psicoterapias individuais quanto os fundamentos gerais das técnicas psicoterápicas).
- ZIMMERMAN, David E. *Como Trabalhamos com Grupos*. Porto Alegre: Artmed. (O livro mais cobrado para fundamentar intervenções e psicoterapias de grupo).
- BECK, Judith S. *Terapia Cognitivo-Comportamental: Teoria e Prática*. Porto Alegre: Artmed. (Incontornável para compreender os conceitos de Terapia Cognitiva, reestruturação de pensamentos automáticos e crenças).

8. Psicologia Organizacional, do Trabalho (POT) e Orientação Profissional

- ZANELLI, José Carlos; BORGES-ANDRADE, Jairo Eduardo; BASTOS, Antônio Virgílio Bittencourt (Orgs.). *Psicologia, Organizações e Trabalho no Brasil*. Porto Alegre: Artmed. (A base para os subtemas de recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento e avaliação corporativa).
- CHIAVENATO, Idalberto. *Gestão de Pessoas: O Novo Papel dos Recursos Humanos nas Organizações*. São Paulo: Atlas.
- BOCK, Silvio Duarte. *Orientação Profissional: A Abordagem Sócio-Histórica*. São Paulo: Cortez. (Essencial para compreender a crítica aos modelos estritamente psicométricos e aptidões isoladas).

9. Desenvolvimento, Aprendizagem e Psicologia Escolar

- COLL, César; PALACIOS, Jesús; MARCHESI, Álvaro. *Desenvolvimento Psicológico e Educação* (Vol. 1 e Vol. 2). Porto Alegre: Artmed. (Essencial para o diagnóstico e intervenções em dificuldades de aprendizagem).
- GOULART, Iris Barbosa. *Piaget: Experiências Básicas para Utilização pelo Professor*. Petrópolis: Vozes.
- VYGOTSKY, Lev. *A Formação Social da Mente*. São Paulo: Martins Fontes.
- MAHONEY, Abigail Algranti; ALMEIDA, Laurinda Ramalho de (Orgs.). *Henri Wallon: Psicologia e Educação*. São Paulo: Loyola.
- BACICH, Lilian; MORAN, José. *Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora*. Porto Alegre: Penso. (Cobre o papel das TICs e metodologias ativas na aprendizagem).
- BANDURA, Albert. *Teoria Cognitiva Social: Introdução e Aplicações*. (Importante para os tópicos específicos de autorregulação e autoeficácia).

10. Legislação do Sistema Conselhos, Documentos e Ética Profissional



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). *Código de Ética Profissional do Psicólogo* ([Resolução CFP nº 010/05](#)).
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). [Resolução CFP nº 06/2019](#). (Regulamenta de forma estrita as regras para a emissão de laudos, relatórios, atestados e pareceres psicológicos).
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). [Manual Orientativo de Registro e Elaboração de Documentos Psicológicos](#). (Material normativo atualizado fundamental para entender a evolução do prontuário e registros documentais obrigatórios).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.02F

CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Profissional de Educação Física

Bloco I: Práticas Corporais, Atividades Físicas e Ciclos de Vida

- **Fundamentos das Práticas Corporais e Atividades Físicas:** Diferença conceitual entre atividade física, exercício físico e práticas corporais.
- **Prescrição e Orientação do Movimento:** Planejamento e condução de caminhadas orientadas, ginásticas (laboral, geral, localizada), danças, jogos e atividades lúdicas.
- **Desenvolvimento Humano e Envelhecimento:** Aspectos fisiológicos, motores e psicossociais da atividade física nos diferentes ciclos da vida:
 - Infância e adolescência (desenvolvimento motor e lazer).
 - Idade adulta (manutenção da saúde e ergonomia).
 - Envelhecimento ativo (independência funcional, prevenção de quedas e sarcopenia).
- **Práticas Corporais Adaptadas:** Adaptações metodológicas para populações com limitações de mobilidade e necessidades especiais.

Bloco II: Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças Crônicas

- **Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT):** Fisiopatologia, fatores de risco e o papel do estilo de vida ativo na prevenção e controle de:
 - Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS).
 - Diabetes Mellitus (Tipos 1 e 2).
 - Obesidade, dislipidemias e síndrome metabólica.
 - Dores crônicas e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).
- **Epidemiologia da Atividade Física:** Indicadores de sedentarismo e impacto das DCNT na saúde coletiva.
- **Fisiologia do Exercício aplicada à Saúde:** Respostas agudas e crônicas do organismo ao esforço físico em populações clínicas.

Bloco III: Produção do Cuidado e o Trabalho Multiprofissional no SUS

- **Atenção Primária à Saúde (APS):** Princípios da Atenção Básica, diretrizes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e o papel das equipes multiprofissionais (eMulti/antigo NASF).
- **Cuidado Integral e Matriciamento:** Conceito de apoio matricial, clínica ampliada, projeto terapêutico singular (PTS) e reuniões de equipe.
- **Intersetorialidade no SUS:** Redes de Atenção à Saúde (RAS) e linhas de cuidado para o manejo integrado das DCNT.

Bloco IV: Educação em Saúde e Estilo de Vida Ativo

- **Teorias e Modelos de Mudança de Comportamento:** Modelo Transteórico de mudança de comportamento e abordagens motivacionais para a adoção de uma vida ativa.
- **Orientações Educativas Continuadas:** Postura corporal, ergonomia nas atividades diárias, ergonomia do lazer e combate ao comportamento sedentário.
- **Comunicação em Saúde:** Metodologias ativas e dinâmicas de grupo aplicadas à educação popular em saúde.

Bloco V: Mobilização Comunitária e Programa Academia da Saúde



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



- **Programa Academia da Saúde:** Diretrizes, objetivos, estrutura de funcionamento e integração com o território.
- **Participação e Controle Social:** Empoderamento comunitário, valorização da cultura local (jogos tradicionais, manifestações regionais) e conselhos de saúde.
- **Articulação Territorial e Redes Sociais:** Integração com escolas (Programa Saúde na Escola - PSE), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e associações de bairro.

Bloco VI: Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde

- **Sistemas de Informação do SUS:** Registro de procedimentos e dados de produção (e-SUS APS, SISVAN).
- **Planejamento em Saúde:** Diagnóstico territorial, mapeamento de vulnerabilidades, estabelecimento de metas e cronogramas de ações do polo.
- **Monitoramento e Avaliação de Impacto:** Indicadores de saúde da população, avaliação da qualidade de vida, satisfação do usuário e adesão aos programas de exercícios.
- Lei Orgânica do Município de São Pedro do Turvo/SP.

Bibliografia Sugerida

- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Atividade Física para a População Brasileira. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 (Anexo XXIV - Programa Academia da Saúde).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 39: Diretrizes do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Brasília, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia para o Cuidado da Pessoa com Doença Crônica: Diabetes Mellitus / Hipertensão Arterial (Cadernos de Atenção Básica nº 36 e 37).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica que regulamenta o custeio e a atuação das equipes multiprofissionais (eMulti) na Atenção Primária.

Livros e Artigos de Referência Bibliográfica

- **Educação Física e Saúde Coletiva:**
 - FRAGA, A. B.; WACHS, F. (Orgs.). *Educação Física e Saúde Coletiva: políticas de formação e perspectivas de intervenção*. Porto Alegre: Editora da UFRGS.
 - CARVALHO, Y. M. *O profissional de Educação Física e a Saúde Coletiva: o desafio da formação/atuação*.
- **Fisiologia do Exercício e Populações Especiais:**
 - ACSM (American College of Sports Medicine). *Diretrizes do ACSM para os Testes de Esforço e sua Prescrição*. Guanabara Koogan.
 - NAHAS, M. V. *Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida: Conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo*. Ed. do Autor.
- **Saúde da Família, Saúde Pública e Gestão:**
 - CAMPOS, G. W. S. *Tratado de Saúde Coletiva*. Hucitec.
 - STARFIELD, B. *Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia*. Brasília: UNESCO/Ministério da Saúde.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Processo Seletivo nº 02/2026
REQUERIMENTO

ASSUNTO:

Nome completo:

Inscrição n.º :

Cargo:

O abaixo assinado requer e apresenta suas justificativas:

Data:

Ass. do candidato:



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2026

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
23/10/2026	18:00h	Publicação do Edital
24/10/2026	00:00h	Início das Inscrições, entrega de Títulos, pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais
11/11/2026	23:59h	Encerramento das inscrições, entrega de Títulos, pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais
		Último dia para pagamento do boleto de inscrição
13/11/2026	18h	Publicação do Deferimento e Indeferimento Provisório das Inscrições gerais, pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais
14/11/2026	00:00h	Início do prazo de recursos sobre o indeferimento Provisório das Inscrições gerais, pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais
15/11/2026	23:59h	Encerramento do prazo de recursos sobre o Indeferimento Provisório das Inscrições gerais, pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais
18/11/2026	18h	Divulgação da análise dos recursos sobre o Indeferimento Provisório das Inscrições gerais, pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais
24/11/2026	18h	Homologação das inscrições e Convocação para as Provas Objetivas de todos os cargos
28/11/2026	--	SÁBADO Realização das PROVAS OBJETIVAS
29/11/2026	--	DOMINGO Realização das PROVAS OBJETIVAS
30/11/2026	18h	Publicação do Gabarito das provas objetivas de todos os cargos
01/12/2026	00:00h	Início do prazo para recursos sobre questões das provas objetivas de todos os cargos
02/12/2026	23:59h	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas objetivas de todos os cargos
08/12/2026	18h-	Publicação de decisões sobre recursos das questões das provas objetivas de todos os cargos
		Publicação do Resultado Provisório das provas Objetivas de todos os cargos e Títulos Nível Superior
09/12/2026	00:00h	Início do prazo de recursos do Resultado Provisório
10/12/2026	23:59h	Encerramento do prazo de recursos do Resultado Provisório
16/12/2026	18h-	Prazo final para divulgação de decisões dos recursos sobre o Resultado Provisório das Provas Objetivas e Títulos
		Publicação do Resultado Final das provas Objetivas e Títulos Nível Superior dos cargos sem Prova Prática
16/12/2026	18h	Convocação para realização das Provas Práticas
20/12/2026	---	Realização das Provas Práticas

DIVULGAÇÃO NO SITE:

www.institutounique.org.br e:

Imprensa oficial, Diário Oficial eletrônico da Prefeitura de São Pedro do Turvo, e site da Prefeitura de São Pedro do Turvo
www.saopedrodoturvo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 02/2026

unique
INSTITUTO



22/12/2026	18h-	Divulgação da Classificação Preliminar das Provas Práticas	
23/12/2026	00:00h	Início do prazo de recursos sobre a Classificação Provisória das Provas Práticas	
24/12/2026	23:59h	Encerramento do prazo de recursos sobre a Classificação Provisória das Provas Práticas	
07/01/2027	18h	Prazo final para divulgação de decisões dos recursos sobre o Resultado Provisório da Prova Prática.	
		Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo 01/2026	
07/01/2027	18h	Homologação de Resultados	

	Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo Estado de São Paulo Processo Seletivo nº 02/2026 unique INSTITUTO	
---	---	---

ANEXO VI – DAS PROVAS DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS ENTREGA DOS TÍTULOS: (24/10/2026 até as 23:59h do dia 11/11/2026) PARA OS CARGOS: Professor de Educação Básica I – Creche, Professor de Educação Básica I – Pré - Escola, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Informática, Professor de Educação Básica II – Música, Professor de Educação Básica – I – Atendimento Educacional Especializado (AEE), Psicólogo Educacional e Assistente Social Educacional.			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	10 (por título)	10 pontos
II	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5 (por título)	5 pontos
III	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/ a na área do cargo a que concorre . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	2 (por título)	4 pontos
IV	Certificado ou Declaração/Certidão de Entidade/Banca Organizadora que foi aprovado em Concurso Público ou Processo Seletivo..	0,5 (por título)	1 ponto
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10